



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 04/2024 PPGR/UFMS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PRÓ-DEFESA V)**

Em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM torna público o presente edital para **seleção de bolsista de Pós-Doutorado para atuação no projeto de pesquisa “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”**, contemplado com recursos do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional, quinta edição (Pró-Defesa V).

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período/Prazo</b>
Publicação do edital	19 de novembro de 2024
Inscrições	19 a 29 de novembro de 2024
Avaliação e seleção	02 a 06 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	09 de dezembro de 2024
Interposição de recursos	10 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	11 de dezembro de 2024
Abertura de processo de estágio de pós-doutorado pelo candidato selecionado	16 de dezembro de 2024
Início da tramitação de indicação de bolsista de pós-doutorado selecionado	01 de janeiro de 2025

**2. DA VAGA E DA BOLSA**

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), por meio deste edital, designará **uma cota** de bolsa de pós-doutorado, obtida e administrada junto ao Programa Pró-Defesa V da CAPES. A alocação da cota é de competência exclusiva dos proponentes do projeto que obtiveram o fomento, em específico, docentes da Linha de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa (LP3), por meio da coordenação do Prof.

Igor Castellano da Silva. O/A bolsista selecionado deverá vincular-se à LP3 do PPGRI/UFMS durante a vigência da bolsa.

**2.2** A bolsa será destinada a portador do título de doutor(a) sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria e terá vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses, salvo casos excepcionais de expiração da cota concedida ao Programa, infringência à legislação vigente ou descumprimento das normas deste edital.

**2.3** A bolsa será distribuída de acordo com a ordem de classificação final deste edital.

**2.4** O/A bolsista receberá bolsa mensal de valor definido pela CAPES, conforme legislação vigente.

**2.5** As atividades do/a bolsista selecionado/a estarão diretamente relacionadas ao cumprimento de demandas de pesquisa, gestão de projeto e equipes, ensino, extensão e suporte a demais atividades acadêmicas necessárias ao desenvolvimento do projeto [“Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”](#).

**2.6** A concessão de bolsa de pós-doutorado observará o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013 e suas alterações), no que couber.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/3ogoPkget1ffELkz7>.

**3.2** Os documentos exigidos para a inscrição são:

I - Documento de identificação com foto, contendo número do CPF ou Passaporte;

II - Diploma de doutorado (frente e verso), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

III - Extrato em pdf do currículo em formato Lattes, atualizado e limitado ao período em avaliação (2019-2024);

IV - Ficha de Avaliação da experiência acadêmica e profissional preenchida e assinada (ANEXO 1 deste edital);

V - Documentos comprobatórios para a pontuação requisitada na Ficha Avaliação do Desempenho Acadêmico, ordenados rigorosamente na sequência da referida ficha e numerados conforme o item correspondente nas tabelas do ANEXO 1.

VI - Minuta de projeto de pesquisa aderente aos objetivos do projeto “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”. A minuta deve ter até 10 (dez) páginas (excluindo referências) e conter os seguintes elementos:

a) Título;

b) Tema e Delimitação do Tema;

c) Problema de Pesquisa;

d) Hipótese(s);

e) Objetivos (Geral e Específicos);

f) Justificativa, incluindo a aderência da proposta à linha de pesquisa do PPG;

g) Breve revisão da produção científica sobre o tema e o problema;

h) Metodologia;

i) Resultados e produtos esperados;

j) Bibliografia.

VII - Plano de trabalho com no máximo 5 (cinco) páginas, com manifestação de interesse e previsão do desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e gestão dentro do escopo do PPG e do projeto de pesquisa contemplado no Pró-Defesa V, durante o período de vigência da bolsa;

**3.3** Os documentos exigidos no item 3.2 devem estar em formato pdf e ser anexados em campo próprio do mesmo formulário eletrônico.

**3.4** Todos os itens do formulário são obrigatórios e a não submissão de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da candidatura.

#### **4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

**4.1.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), possuidor(a) do título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em qualquer área do conhecimento.

**4.2** Estar, do início até o período final de vigência da bolsa, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na [Linha de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa](#), mediante vínculo de orientação devidamente formalizado com docente atuante nesta linha de pesquisa.

**4.3** Desenvolver pesquisa de pós-doutorado no PPGRI aderente à temática do projeto de pesquisa “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”.

**4.4** Possuir conta corrente ativa em seu nome e em domicílio bancário brasileiro.

**4.5** Cumprir dedicação integral às atividades do PPGRI/UFSM.

**4.6** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

**4.7** Não possuir qualquer vínculo empregatício com a instituição promotora do PPGRI/UFSM.

**4.8** Quando possuir vínculo empregatício com outra instituição, estar, na implementação da bolsa, liberado(a) de atividades profissionais que impeçam a sua dedicação integral às atividades do PPGRI/UFSM, além de cumprir as normas da CAPES que regulamentam o acúmulo de bolsas com atividades remunerada ou outros rendimentos (Portaria CAPES nº 133/2023 e suas alterações).

**4.9** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório por meio da elaboração de Relatório de Atividades Anual e de Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Os relatórios devem ser submetidos à aprovação do Colegiado do PPG.

**4.10** Realizar atividades de pesquisa, ensino, extensão e gestão no PPG, conforme plano de trabalho e recomendação do orientador.

**4.11** Ser aprovado e classificado neste processo seletivo.

**4.12** Fixar residência na cidade sede do PPGRI/UFSM durante a vigência da bolsa, salvo casos previstos pela legislação vigente.

**4.13** Manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da bolsa.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será baseada em três instrumentos, a saber:

I - Avaliação de Desempenho Acadêmico (50% da nota final);

II - Avaliação do Projeto de Pesquisa (25% da nota final);

III - Avaliação do Plano de Trabalho (25% da nota final);

**5.2** Em cada instrumento avaliativo os candidatos receberão notas de 0,0 a 10,0 que serão totalizadas e ponderadas pelo peso de cada avaliação na nota final.

**5.3** Na Avaliação de Desempenho Acadêmico, os inscritos serão avaliados com base na sua atuação acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024), além de 2024, no período até a data da inscrição.

**5.3.1** O período considerado para avaliação da produção de candidatas/os que tenham estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2019 será de sete (07) anos completos (2017-2023), além de 2024. Para tal, submeter no formulário de inscrição cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

**5.3.2** Os candidatos serão avaliados conforme pontuação solicitada em cada um dos itens da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO 1), em seus quatro grupos avaliativos, a saber: Grupo 1 – Atuação Prévia no PPGRI/UFSM (Peso 2,0); Grupo 2 – Produção Científica e Técnico-Tecnológica (Peso 1,0); Grupo 3 – Atividades de Pesquisa (Peso 2,0); e Grupo 4 – Atividades de Ensino, Extensão e Profissionais (Peso 1,0).

**5.3.3** O coordenador do projeto deliberará sobre o provimento da pontuação solicitada em cada item, conforme documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

**5.3.4** O cálculo da pontuação final consistirá na somatória da pontuação obtida em cada grupo avaliativo da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO 1), sendo que à pontuação obtida nos grupos 1 e 3 será aplicado multiplicador de valor 2,0 (dois).

**5.3.5** Após a contabilização da pontuação atribuída a cada candidato, a transposição dos pontos para nota de 0,0 a 10,0 será realizada por regra de três simples, considerando a maior pontuação obtida por candidato como a referência para a nota 10,0.

**5.4** Serão aprovados os candidatos que submeterem a sua inscrição em conformidade com os requisitos deste edital e tiverem pontuação final maior que 7,0 (sete) pontos.

**5.3** Na Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Plano de Trabalho, os candidatos receberão nota com base em critérios de coerência, coesão, relevância, originalidade e viabilidade das atividades propostas.

**5.5** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, respeitando os termos do presente edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DESEMPATE**

**6.1** Os resultados serão divulgados no website do PPGRI, aba "Editais".

**6.2** A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa do coordenador do projeto, respeitando a legislação vigente.

**6.3** Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ([igor.castellano.silva@ufsm.br](mailto:igor.castellano.silva@ufsm.br)) nos prazos especificados neste edital.

**6.4** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Aderência da produção intelectual do candidato à temática Segurança e Defesa na África;

II - Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III - Maior nota na Avaliação do Plano de Trabalho.

**6.5** Os(as) candidatos(as) aprovados que obtiverem bolsa, conforme disponibilidade vigente de cotas e critérios deste edital, deverão iniciar o cumprimento das atividades de bolsista no mês de implementação da sua bolsa específica.

**6.6** O início da implementação da bolsa estará condicionado à abertura de processo de estágio de pós-doutorado pelo candidato selecionado nos prazos descritos neste edital e conforme [instruções da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM](#).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Este edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação e os candidatos classificados poderão ser convocados conforme disponibilidade de bolsas ou em caso de substituição do bolsista.

**7.2** A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

**7.3** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**7.4** O descumprimento de qualquer item deste Edital será motivo de desclassificação e eventual descontinuação da bolsa implementada.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRI.

**7.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [igor.castellano.silva@ufsm.br](mailto:igor.castellano.silva@ufsm.br).

Santa Maria, 19 de novembro de 2024.

---

Prof. Igor Castellano da Silva  
Coordenador do projeto contemplado no Pró-Defesa V

---

Prof. Bruno Hendler  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**EDITAL N° 04/2024 PPGRI/UFSM**  
**ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**GRUPO 1 – ATUAÇÃO PRÉVIA NO PPGRI/UFSM (PESO 2,0)**

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO OUTORGADA (NÃO PREENCHER)
1.1	Aprovação em disciplinas do currículo do PPGRI/UFSM com conceito A (a cada 2 créditos)	0,25		
1.2	Atuação como representante discente ou docente em órgãos colegiados/comissões do PPGRI/UFSM (por mandato)	0,5		
1.3	Atuação no apoio à gestão de grupo de pesquisa e/ou extensão vinculado ao PPGRI/UFSM	0,5		
1.4	Aprovação em estágio de docência/docência orientada no PPGRI/UFSM (por matrícula)	0,5		
1.5	Aprovação em exame de qualificação de dissertação no PPGRI/UFSM	0,25		
1.6	Aprovação em defesa de dissertação de mestrado no PPGRI/UFSM	0,5		
1.7	Produção científica (artigos, livros ou capítulos de livros) em coautoria com docente do PPGRI/UFSM	0,25		
1.8	Coorganização de evento científico vinculado ao PPGRI/UFSM	0,25		
1.9	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq coordenado por docente credenciado no PPGRI/UFSM (por ano)	0,25		
1.10	Participação em projeto de pesquisa vinculado ao PPGRI/UFSM (por semestre)	0,25		
1.11	Participação em projeto de extensão vinculado ao PPGRI/UFSM (por semestre)	0,25		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICO-TECNOLÓGICA (PESO 1,0)**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA</b>	<b>PONTUAÇÃO OUTORGADA (NÃO PREENCHER)</b>
2.1	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A1 e A2	2,0		
2.2	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A3 e A4	1,0		
2.3	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis B	0,5		
2.4	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis C ou sem Qualis, ou em revistas de divulgação científica	0,25		
2.5	Livro autoral científico ou didático com ISBN	2,0		
2.6	Capítulo de livro com ISBN	1,0		
2.7	Organização de livro com ISBN	2,0		
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,25		
2.9	Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento científico	0,10		
2.10	Apresentação de trabalho, palestra, pôster, workshop ou comunicação em evento científico da área – até 1,0	0,10		
2.11	Demais produções técnicas na área de Segurança, Estratégia e Defesa – até 1,0	0,10		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**GRUPO 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,0)**

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO OUTORGADA (NÃO PREENCHER)
3.1	Liderança ou vice-liderança de grupo de pesquisa certificado no CNPq na área de Segurança, Estratégia e Defesa (por ano)	2,0		
3.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq na área de Segurança, Estratégia e Defesa (por ano)	1,0		
3.3	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq em áreas afins (por ano)	0,25		
3.4	Participação em projeto de pesquisa na área de Segurança, Estratégia e Defesa (por semestre)	1,0		
3.5	Participação em projeto de pesquisa em áreas afins (por semestre)	0,25		
3.6	Atuação como bolsista de Iniciação Científica (por semestre)	0,25		
3.7	Atuação como bolsista de mestrado (por ano)	0,25		
3.8	Atuação como bolsista de doutorado (por ano)	0,25		
3.9	Realização de estágio de pesquisa no exterior em qualquer nível de formação (por semestre)	0,5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**GRUPO 4 – ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PROFISSIONAIS (PESO 1,0)**

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO OUTORGADA (NÃO PREENCHER)
4.1	Participação em projeto de extensão na área de Segurança, Estratégia e Defesa (por semestre)	0,5		
4.2	Participação em projeto de extensão em áreas afins (por semestre)	0,25		
4.3	Docência no ensino superior (por semestre)	0,5		
4.4	Docência no ensino fundamental, médio e pré-vestibular/ENEM (por semestre)	0,25		
4.5	Monitoria, tutoria EAD ou docência orientada de disciplina de graduação (por semestre letivo)	0,25		
4.6	Participação em comissão organizadora de evento científico	0,25		
4.7	Participação como representante docente, discente ou técnico em comissões e colegiados de IES	0,25		
4.8	Participação em eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos como ouvinte – até 0,25	0,05		
4.9	Outras atividades profissionais em Relações Internacionais (por semestre) – até 0,5	0,1		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_